

PORTARIA Nº 011/2022 – PRAPE/UFPB

Nomeia membros para Coordenação da Residência Universitária Feminina e Masculina (RUMF) do Campus I – gestão 2022/2023.

A PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Resolução CONSUNI n.º 29/2010,

CONSIDERANDO o processo eleitoral para escolha da Coordenação da RUMF (gestão 2022-2023), deflagrado pelo Edital RUMF N° 01/2022;

CONSIDERANDO que a chapa “02 – *Construindo em Coletivo Somos +*” obteve a maioria dos votos válidos na consulta eleitoral para escolha da Coordenação da RUMF – gestão 2022-2023 (vide anexo único);

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os discentes integrantes da chapa “02 – *Construindo em Coletivo Somos +*” abaixo identificados para constituírem a Coordenação da Residência Universitária Feminina e Masculina (RUMF), do Campus I:

1. **José Carlos de Sousa** – mat. 20180154753
2. **Robertania Barros de Oliveira** – mat. 20180060755
3. **Vannessa Maria Guedes Filgueira** – mat. 20180092679.

Art. 2º. O mandato dos membros da Coordenação da RUMF identificados no artigo anterior tem duração de um ano, nos termos do art. 5º, *caput*, da Resolução CONSUNI nº 10/2002, contado a partir da assinatura da presente Portaria;

Art. 3º. Cabe à Coordenação da RUMF exercer as competências previstas no art. 6º Resolução CONSUNI nº 10/2002.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa/PB, em 07 de dezembro de 2022.



Alfredo Rangel Ribeiro

Pró-Reitor da PRAPE



Eleição: Eleição para Coordenação da RUMF 2022/2023 - 2º TURNO

Cargo Coordenador(a) da RUMF

Candidatura 02 - Construindo em Coletivo Somos +

Grupo de Eleitores

Discentes contemplados com Auxílio Residência Universitária da RUMF

Válidos

111

Total de Votos da Candidatura:

111

TOTAL ABSOLUTO DE VOTOS:

111,000

Grupo de Eleitores

Discentes contemplados com Auxílio Residência Universitária da RUMF

Branco **Nulo**

12 4

Total de Votos Branco e Nulo:

12 4

Total de Votos do Cargo:

Válidos Branco Nulo
111 12 4

Total de Votos da Eleição:

Válidos	Branco	Nulos
111	12	4

Resultado gerado pelo SIGEleição de acordo com as regras de apuração configuradas. Esse resultado será oficial apenas depois da chancela da comissão eleitoral.

O SIGEleição não possui regras de desempate. Em caso de empate, todas as candidaturas empatadas serão consideradas vencedoras. Cabe à comissão eleitoral decidir como se dará o desempate